EXTRATO DE RETIFICAÇÃO COM ANTECIPAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA E JUSTIFICATIVA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026 PMC

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS –SC,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas - SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Exma. Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de Concorrência Eletrônica nº 0001/2026 PMC, cujo objeto simplificado é a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de unidades habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DO OBJETO
Contratação de empresa do ramo da construção civil, sob regime de empreitada por preço global, para execução de 20 (vinte) unidades habitacionais, sendo 02 (duas) adaptadas, em lotes públicos urbanos distintos, localizados em diferentes pontos do perímetro urbano do município de Catanduvas – SC, em conformidade com as diretrizes do projeto executivo e da infraestrutura aprovados pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de mandatária da União, com recursos provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida – FHNIS Sub 50.

DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

- Data anteriormente prevista: **08/06/2026**, as 13h35min.
- Nova data de abertura: **25/05/2026**, as 13h35min.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
Portal de Compras Públicas

JUSTIFICATIVA DA ANTECIPAÇÃO DA DATA
A antecipação da data de abertura do certame decorre da necessidade administrativa de conclusão do procedimento licitatório em prazo compatível com o cronograma operacional e financeiro necessário a formalização do convênio / termo de compromisso junto aos órgãos federais responsáveis pelo Programa Minha Casa Minha Vida.
A medida visa resguardar o interesse público e assegurar a viabilidade da contratação e da execução das unidades habitacionais, considerando as restrições e vedações aplicáveis em período eleitoral, especialmente aquelas prevista na Lei Federal nº 9.504/1997, que podem impactar a celebração de convênios, transferências voluntárias e atos administrativos vinculados a implementação do programa habitacional.
A alteração da data objetiva garantir tempo hábil para conclusão das fases da licitação, adjudicação, homologação e demais atos necessários a formalização do instrumento junto ao ente concedente, evitando de risco de perda de recursos públicos e prejuízo a população beneficiária.
Ressalta-se que a medida possui caráter e natureza exclusivamente administrativa e operacional, sem qualquer finalidade de promoção pessoal, publicidade institucional indevida ou favorecimento eleitoral.

Catanduvas – SC, 11 de maio de 2026.

MONALISA RUARO:71574549987
Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2026.05.11 08:49:58 -03'00'

Monalisa Ruaro
Prefeita Municipal